

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do candidato)

Protocolo 1631126

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2024/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO 2024/04760, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **CARVALHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.111/0001-60, visando a aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no valor de **R\$ 2.419,00** (dois mil, quatrocentos e dezenove reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2024.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1631172

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/06765  
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA - CNPJ Nº 33.075.863/0001-87.  
DO OBJETO: Refere-se a prestação de serviços especializado, sob demanda, de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas, que deriva de adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste termo, adstrito à existência de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2005/ Natureza da despesa 339039/ Fonte de Recurso 15000000

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque/CONTRATADA.

Protocolo 1631193

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/07266

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 59.275.792/0001-50.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículo Camioneta/SUV, descaracterizada, de grande porte, GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel - Modelo 156FK, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MT, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 085/2023 - Polícia Rodoviária Federal, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 4.4.90.52.036/ Fonte de recurso 15000000.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Fernando Espinosa Almeida/CONTRATADA.

Protocolo 1631197

**PORTARIA Nº 139/2024/SEPLAG-MT**

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 054/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA K. FRANK DOS SANTOS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 14.10.2024.



17 de outubro de 2024

# Diário Oficial

Nº 28.852

Página 9

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/08242 Contrato nº 054/2024/SEPLAG.	K. Frank dos Santos Ltda.	R\$ 44.538,97	O objeto da presente contratação, é a aquisição de mobiliário para atender o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14133/2021 bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Bruna Fabricia da Silva. Matrícula nº 258119	Janaina Laura de Souza. Matrícula nº 313299	Almir Jatai Mota. Matrícula nº 249058

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1631018

## PORTARIA Nº 140/2024/SEPLAG-MT

Designa a servidora para substituição da Fiscal Titular da Unidade do Ganha Tempo de Várzea Grande, do Contrato nº 044/2024/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa CSF Serviços de Limpeza Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021, e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/10565, onde solicita a alteração do Fiscal Titular da Unidade do Ganha Tempo de Várzea Grande, do Contrato em questão.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Nº Contrato	Contratada	Objeto	Unidade	Fiscal Titular, anterior em destituição	Fiscal Titular, em designação	Fiscal Substituto do Contrato (mantém-se inalterado)	Gestor do Contrato (mantém-se inalterado)	A partir de
044/2024/SEPLAG	CSF Serviços de Limpeza Ltda.	Prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de apoio administrativo, perfil auxiliar administrativo.	Ganha Tempo de Várzea Grande	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073	Cintia Graciela Nogueira de Souza. Matrícula nº 346705	Rosângela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257	Talita Peske Rodrigues. Matrícula nº 251480	01.10.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada acima.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1631019

## PORTARIA Nº 141/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 003/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 10.10.2024.

